

Assunto: Autos de pedido de afastamento para frequentar curso de mestrado na Universidade de Lisboa/Portugal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela PRORROGAÇÃO DO PRAZO para entrega do relatório final, com o devido afastamento no período de 03 (três) meses, a contar do dia 01/09/2020, por entender que se trata de situação excepcional e devido ao fato da Universidade de Lisboa/Portugal, onde a Promotora de Justiça Lorena Moura Barbosa de Miranda cursa Mestrado, ter prorrogado o termo final para a entrega da tese até o dia 28/10/2020.

2.2.2. Processo nº 000106-012/2018

Requerente(s): Promotor de Justiça Arthur Diniz Ferreira de Melo
Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Pará

Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Pará

Assunto: Pedido de prorrogação de Autorização de Afastamento, formulado pelo Promotor de Justiça Arthur Diniz Ferreira de Melo, para frequentar o curso de Mestrado em Direito, na Universidade de Coimbra, Portugal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO do Promotor de Justiça Dr. Arthur Diniz Ferreira de Melo, referente ao seu Mestrado em Direito na Universidade de Coimbra, passando o encerramento de seu afastamento para o dia 30/12/2020. Registrou-se a presença, nos itens 2.2.1 a 2.2.2, dos seguintes Membros: Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes (relatora), Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame.

2.3. Processo de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA:

2.3.1. Processo nº 000018-012/2020

Requerente(s): Promotor de Justiça Marcelo Batista Gonçalves

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará

Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Trata-se de pedido de Afastamento para frequentar Curso de Mestrado Stricto Sensu, em Direito Constitucional, na PUC-SP, Pontifícia Universidade Católica, no Programa de Estudos de Pós-Graduação, período de agosto/2020 a agosto/2022.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo DEFERIMENTO do pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça Marcelo Batista Gonçalves, para frequentar curso de Mestrado na PUC-SP, a partir do dia 10/09/2020 até 09/09/2022, visto que houve o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Resolução nº 006/2019/MP/CSMP.

Registrou-se a presença, no item 2.3.1 dos seguintes Membros: Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Maria da Conceição de Mattos Sousa (relatora), Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame.

2.4. Processos de Relatoria do Conselheiro HAMILTON NOGUEIRA SALAME:

2.4.1. Processo nº 000056-012/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Promotora de Justiça Alexssandra Muniz Mardegan

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Afastamento para frequentar "Mestrado em Direito e Ciência Jurídica Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais" na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com fundamento no art. 5º, v, "b" c/c o art. 20, todos da resolução n.º 006/2019/MP/CSMP, DECIDIU pela PROCEDÊNCIA do pedido formulado pela Promotora de Justiça Alexssandra Muniz Mardegan e ante a excepcionalidade e imprevisibilidade da situação trazida pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) PRORROGOU o afastamento da Promotora de Justiça, para frequentar Mestrado em Lisboa, pelo prazo de 90 dias, visto que não haverá prejuízo à funções institucionais do MP e nem ao princípio da Continuidade do Serviço Público.

2.4.2. Processo nº 000019-012/2020

Requerente(s): Promotor de Justiça Carlos Fernando da Silva

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Autos do processo de vitaliciamento do Promotor de Justiça Carlos Fernando da Silva, previsto para o dia 21/09/2020, conforme relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pela CONFIRMAÇÃO na carreira do Ministério Público do Estado do Pará do Promotor de Justiça CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA, com a atribuição da prerrogativa e da garantia Constitucional do Vitaliciamento, nos moldes do art. 128, §5º, inciso I, "a" da Constituição Federal, que se consolidará em 21.09.2020, salvo fato novo interruptivo do prazo legal.

2.4.3. Processo nº 000132-125/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Belém

Origem: 4º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Belém

Assunto: Apurar supostas irregularidades praticadas pelo Município de Belém, no pagamento do Adicional Noturno, previsto na Lei nº 7.502/90.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO e manifestou-se pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 27, III da Constituição Federal; art. 25, IV "a" da Lei Federal nº 8,625/93; art.4º, §4º da Resolução nº 174/2017-CNMP e art.9º, §11º da Resolução nº 007/2019-CPJ c/c art. 8, item VII do Regi-

mento Interno do CSMP e art. 57 da LCE nº057/2006, visto que se trata de possível lesão a patrimônio jurídico de servidor público, agrega-se na esfera de direito individual disponível da Requerente, o que afasta a legitimidade do Ministério Público.

2.4.4. Processo nº 000118-151/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar irregularidades ocorridas na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotora de Justiça de origem, para os ulteriores de direito, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP e ao Enunciado nº 18 CSMP/PA, por se tratar de questão já judicializada, uma vez que não compete ao Conselho Superior do Ministério Público rever procedimentos extrajudiciais que tenham sido objeto de ação ajuizada.

2.4.5. Processo nº 000021-012/2020

Requerente(s): Corregedoria-Geral do Ministério Público

Requerido(s): C.L.M.B.

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Proposta fundamentada de afastamento cautelar e preventivo da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O item foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

Registrou-se a presença, nos itens 2.4.1 a 2.4.4, dos seguintes Membros: Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dulcelinda Lobato Pantoja e Hamilton Nogueira Salame (relator).

Julgamento de Certames:

3.1. Julgamento de Remoção à 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ de Parauapebas, pelo critério de antiguidade, edital nº 36/2020, processo nº 43/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição do candidato ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR, considerando que não preenche o requisito previsto no art. 89, inciso VI, da Lei Complementar n.º 057, de 06.07.2006 (declaração de serviço do seu cargo em dia). INDEFERIU, também, a inscrição dos candidatos FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI e LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, por não preencherem o requisito previsto no art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06.07.2006 (não ter sido removido ou promovido nos seis meses anteriores ao pedido de inscrição).

Os candidatos FRANCISCA PAULA MORAES DA GAMA, LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO, VANESSA GALVÃO HERCULANO, ALAN PIERRE CHAVES ROCHA e LUIZ DA SILVA SOUZA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS, que ocupa a 116ª (centésima décima sexta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ DE PARAUAPEBAS, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.2. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Redenção, ambos pelo critério de antiguidade, edital nº 37/2020, processo nº 44/2020/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO que os candidatos inscritos desistiram de participar do certame e passou para o julgamento do certame de promoção ao cargo de 2º PJ Cível de Redenção.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006:

ALINE CUNHA DA SILVA

FABIANO OLIVEIRA GOMES FERNANDES

PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

HELEM TALITA LIRA FONTES

EMERSON COSTA DE OLIVEIRA

NAIARA VIDAL NOGUEIRA

JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS

PEDRO RENAN CAJADO BRASIL

DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO

JULIANA CABRAL COUTINHO ANDRADE

JULIANA NUNES FELIX

CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES

THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ

LEONARDO JORGE LIMA CALDAS

MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ

HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA

GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE

ODÉLIO DIVINO GARCIA JÚNIOR

BRUNO SARAVALLI RODRIGUES

OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA